



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2024-002-INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010003/24

OBJETO

A presente justificativa refere-se a locação de imóvel para instalação provisória da EMEIF-ELEONOR FONTELES SANTA BRIGIDA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salinópolis.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel para instalação provisória da EMEIF-ELEONOR FONTELES SANTA BRIGIDA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salinópolis, tendo em vista que a escola esta passando por reforma, justifica-se a necessidade da acomodação dos alunos durante o período de reforma é um aspecto crucial a ser considerado ao buscar a locação de um imóvel temporário para a escola com intuito de garantir um ambiente adequado para os alunos, professores e funcionários durante o período de obras. Além disso, a locação de um espaço temporário possibilita que as atividades escolares não sejam interrompidas, mantendo a rotina educacional e minimizando os impactos da reforma no processo de aprendizagem. Também é uma forma de assegurar a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, garantindo um ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico.

Em conformidade a exigência de abertura deste procedimento legal de Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima citado, primamos nesse sentido, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu artigo 175, condicionou a prestação de serviços públicos e a aquisição de produtos à realização de prévio procedimento licitatório. De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende a presente inexigibilidade de licitação, ampara-se legalmente no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que diz:

(...) V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA CONTRATANTE

A secretaria Municipal de Educação – SEMED, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ 30.021.144/0001-95 com sede na Trav. Interventor Magalhães Barata, bairro Centro – CEP 68721-000.

DO CONTRATADO

NATANAEL PANTOJA DE MELO, residente AV. Padre Bruno Sechi S/N, Bairro Tapanã, Belém Pá CEP 66635-557.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

O valor a ser celebrado tem valor global de R\$ \$20.000,00 (vinte mil reais, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (quatro mil) no tocante ao prazo de vigência vigência terá a duração de 04 (quatro) meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SINGULARIDADE

Finalidade de precípuas da administração, vez que dispõe espaço e localização extremamante favoráveis para atender as necessidades da locação de imóvel para instalação provisória da EMEIF-ELEONOR FONTELES SANTA BRIGIDA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salinópolis.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da região que atende aos interesses da administração, vez que os outros imóveis pesquisados não estão adequados as necessidades proximas da localização da escola.

Além disso, o imóvel escolhido é localizado na area de desenvolvimento educacional aonde localiza-se a escola, atendendo a regularidade e estrutura adequado do objeto dessa inexigibilidade, como facil acessibilidade aos alunos e ao corpo doscente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO PAGAMENTO: Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercicio 2024

Atividade 2.028 manutenção da Sec. Municipal de Educação

*Classificação economica 3.3.90.39.00 outros serviços
de terceiros pessoa jurídica.*

Informamos ainda, que a presente justificativa, será encaminhada à Assessoria Jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Sendo que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

SALINÓPOLIS - PA, 06 de março de 2024.

THAINA IZAURA BARROS DE SENA
Agente de Contratação